



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2021

Súmula: "Decreta recesso de final/início de ano entre os dias 24 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022 e dá outras providências."

O Senhor **ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE** - **Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso de final/início de ano no período de 24 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, período em que servidores municipais estão dispensados do exercício de suas atividades; ressalvada eventual convocação para desempenho de atividades de relevante importância, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 21 de dezembro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente da Câmara